



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano • Nº 1764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preço Nº 162/2021 - Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - Processo Administrativo Nº 316/2021 - Processo Administrativo Atual Nº 236/2022 - Objeto: Aquisição de material medico de uso hospitalar (Escova cirúrgica, avental impermeável, máscaras cirúrgicas, touca descartável, propé descartável, lençol descartável, luvas cirúrgicas, luvas de procedimento, colchão casca de ovo e colar cervical).
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 085/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Administrativo Nº 116/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 086/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Administrativo Nº 116/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 087/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Administrativo Nº 116/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 088/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Processo Administrativo Nº 116/2022



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Termos Aditivos



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 236/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (Escova cirúrgica, avental impermeável, máscaras cirúrgicas, touca descartável, propé descartável, lençol descartável, luvas cirúrgicas, luvas de procedimento, colchão casca de ovo e colar cervical).

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/10/2021

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021

VALIDADE: 12 DOZE MESES

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLMEDI COMERCIO E REP. DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SUBSCRITAS.

A FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, brasileiro, nascido em 14/10/1979, CPF: nº 984.754.795-53, Carteira de Identidade nº 07960182-00 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Floresta, nº 331, São Caetano,, Itabuna/Ba, CEP: 45.607-090, nomeado através do decreto municipal de nº 10.019, publicado no DOM Edição 5.156 | Ano 10 – 30 de maio de 2022 - Página 5, assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SOLMEDI COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR** inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05, Av. Lions Club, nº 389, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP: 45206-020; Tel: (73) 3046-3277/3525-5843; E-mail: licitacao@solmedi.com.br neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal Sr. Luiz Oyama Passos Costa; RG: 811257126, CPF: 798.128.055-91, celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preço, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam

2022

Página 1 de 3

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

e estabelecem tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria.

CONSIDERANDO que trata-se de pedido de reequilíbrio de preço do Lote 01, Ata 162/2021, apresentado pela empresa vencedora daquele certame a saber Solmedi Comércio e Rep. de Material Médico e Hospitalar.

CONSIDERANDO que a administração hospitalar deve cuidar para que não haja desabastecimento do referido produto no seu estoque a fim de não comprometer nem por em risco a saúde e o tratamento dos pacientes da unidade de saúde;

CONSIDERANDO que é do conhecimento do Diretor Presidente e que autoriza a aquisição dos materiais listados abaixo;

CONSIDERANDO que não há razões que desautorizem a adequação da Ata de Registro de Preço;

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preço 162/2021, correspondente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE USO HOSPITALAR (Escova cirúrgica, avental impermeável, máscaras cirúrgicas ,touca descartável, propé descartável, lençol descartável, luvas cirúrgicas, luvas de procedimento, colchão casca de ovo e colar cervical)** para o Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, celebrado através do Processo de Licitação pregão eletrônico nº 071/2021, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	ESCOVA cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de clorexidina a 2%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e de fabricaçao. Embalagem individual contendo um conjunto escova/esponja + soluçao a 2% de clorexidina degermante.	UND	20.000	VIC PHARMA	3,31	66.200,00
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO DO LOTE 01: 66.200,00						

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

Página 2 de 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, desde que não colidam com o presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA Este processo está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

Itabuna, 13 de julho de 2022.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor/Presidente

SOLMEDI COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
CNPJ: 14.433.455/0001-05
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
RG: 811257126
CPF: 798.128.055-91

Atas**FASI**
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA**LICITAÇÕES E
CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 085/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO****DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022****VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 116//2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	CNPJ 39.750.160/0001-93	Representante Legal EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
End: Pça. José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/BA, CEP: 45300-000		
Tel: (75)3634-1752		
E-mail: comercialdonalimpeza@outlook.com		

LOTE 01

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	PLACA, sinalizadora produzida em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, contendo inscrito " ATENÇÃO PISO MOLHADO" podendo ser utilizadas em áreas internas e externas.	Und	24	BRALIMPIA	45,83	1.099,92
Valor Total do Lote 01:1.099,92						

LOTE 02

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	BALDE ESPREMEDOR, Doblo 30 Litros, na COR AMARELO, Sistema de Espremedor c/Pressão Superior, Dreno de Escoamento de Água Suja, Adequado NR 32. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Und	12	BRALIMPIA	451,04	5.412,48
02	BALDE ESPREMEDOR, Doblo 30 Litros, na COR VERDE, Sistema de Espremedor c/Pressão Superior, Dreno de Escoamento de Água Suja, Adequado NR 32. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	12	BRALIMPIA	451,04	5.412,48
03	BALDE ESPREMEDOR, Doblo 30 Litros, na COR AZUL, Sistema de Espremedor c/Pressão Superior, Dreno de Escoamento de Água Suja, Adequado NR 32. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	12	BRALIMPIA	451,04	5.412,48
04	BALDE ESPREMEDOR, Doblo 30 Litros, na COR VERMELHA, Sistema de Espremedor c/Pressão Superior, Dreno de Escoamento de Água Suja, Adequado NR 32. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação..	UND	12	BRALIMPIA	451,04	5.412,48
Valor Total do Lote 02: 21.649,92						



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

LOTE 03

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CARRO BANDEJA COM 3 ANDARES , modular para transporte de produtos e equipamentos , fabricado em polipropileno de alta resistência com estrutura tubular em alumínio, com rodízios fixos e giratórios, resistentes e silenciosos. Resistência de 40 kg por prateleira. Dimensões: (C X L X A)= 95CM X 48 CM, 96CM.	UND	05	BRALIMPIA	1.300,00	6.500,00
02	CARRO FUNCIONAL PLÁSTICO, COM BOLSA, fabricado em Polipropileno, carro com bolsa de vinil, 90 litros, rodas traseiras de 8" dianteiras de 3", Dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Vol. Caixa (m3): 0,140, Peso emb.: 16,5 kg, Cor: cinza, acompanhado de 04 baldes com capacidade de 4 lts e em 04 cores para separação de materiais químicos e objetos de trabalho, Estrutura tubular em alumínio muito resistente e leve, plástico liso com cantos arredondados para facilitar a higienização, rodízios fixos e giratórios em aço revestida de PVC para redução de ruídos. Bandeja superior: suporta até 30kg; Bandeja intermediária: suporta até 6kg; Bandeja inferior: suporta até 6kg; Com encaixe para rodas do balde espremedor; Plataforma: suporta até 30kg; Bolsa: suporta até 20kg. Acompanhado dos baldes pequenos e o balde espremedor com Mop completo.	UND	20	BRALIMPIA	975,00	19.500,00
03	BOLSA para Carro Funcional, na cor VERMELHA, confeccionada em Vinil, com ZÍPER, utilizada para colocação de detritos e lixo. Capacidade 90 litros, encaixe rápido, COMPATÍVEL COM O ITEM 02.	UND	50	BRALIMPIA	130,00	6.500,00
04	BOLSA para Carro Funcional, na cor AMARELA, confeccionada em Vinil, com ZÍPER, utilizada para colocação de detritos e lixo. Capacidade 90 litros, encaixe rápido, COMPATÍVEL COM O ITEM 02.	UND	50	BRALIMPIA	130,00	6.500,00
05	BOLSA para Carro Funcional, na cor VERDE, confeccionada em Vinil, com ZÍPER, utilizada para colocação de detritos e lixo. Capacidade 90 litros, encaixe rápido, COMPATÍVEL COM O ITEM 02.	UND	50	BRALIMPIA	130,00	6.500,00
06	BOLSA para Carro Funcional, na cor AZUL, confeccionada em Vinil, com ZÍPER, utilizada para colocação de detritos e lixo. Capacidade 90 litros, encaixe rápido, COMPATÍVEL COM O ITEM 02.	UND	50	BRALIMPIA	130,00	6.500,00
Valor Total do Lote 03: 52.000,00						



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

LOTE 04

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	RODO, para piso, com 02 (duas) borracha, base cabo em plástico na cor VERMELHA, comprimento 45 cm, cabo em alumínio na cor VERMELHA comprimento 1,20 mt, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. Seguindo modelo e padrão dos Suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.	Und	24	BRALIMPIA	53,50	1.284,00
02	RODO, para piso, com 02 (duas) borracha, base cabo em plástico na cor VERDE, comprimento 45 cm, cabo em alumínio na cor VERDE comprimento 1,20 mt, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. Seguindo modelo e padrão dos Suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	24	BRALIMPIA	53,50	1.284,00
03	RODO, para piso, com 02 (duas) borracha, base cabo em plástico na cor AMARELO, comprimento 45 cm, cabo em alumínio na cor AMARELO comprimento 1,20 mt, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. Seguindo modelo e padrão dos suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	24	BRALIMPIA	53,50	1.284,00
04	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base do cabo em plástico na cor AZUL , comprimento 75 cm, cabo em alumínio comprimento 1.20 mt, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	UND	24	BRALIMPIA	53,50	1.284,00
05	RODO LIMPA VIDRO, com extensor em alumínio, com altura mínima de 1,95mt, para limpeza de vidros de difícil acesso, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	BRALIMPIA	103,53	1.242,36
06	CABO DE ALUMINIO, apropriado para rodo e suporte de fibra, na cor AZUL sem rosca com 24cm de diâmetro comp.1,40m peso de 390kg, para encaixe de rodos 100% plásticos com borracha dupla, permite giro de 360°, com perfil duplo de 35cm de comprimento, borracha porosa, especial para pisos irregulares e rejuntas e encaixe de suportes para fibras, compatíveis no diâmetro do encaixe e sistema de enroscamento. Seguindo modelo e padrão dos suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	12	BRALIMPIA	39,20	470,40
07	CABO DE ALUMINIO, apropriado para rodo e suporte de fibra, na cor VERMELHA sem rosca com 24 cm de diâmetro comp.1,40m peso de 390 kg, para encaixe de rodos . 100% plásticos com borracha dupla, permite giro de 360°, com perfil duplo de 35 cm de comprimento, borracha porosa, especial para pisos irregulares e rejuntas e encaixe de suportes	UND	12	BRALIMPIA	39,20	470,40



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	para fibras, compatíveis no diâmetro do encaixe e sistema de enroscamento. Seguindo modelo e padrão dos suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.					
08	CABO DE ALUMÍNIO , apropriado para rodo e suporte de fibra, na cor AMARELA sem rosca com 24 cm de diâmetro comp.1,40m peso de 390 kg, para encaixe de rodos . 100% plásticos com borracha dupla, permite giro de 360°, com perfil duplo de 35 cm de comprimento, borracha porosa, especial para pisos irregulares e rejuntas e encaixe de suportes para fibras, compatíveis no diâmetro do encaixe e sistema de enroscamento. Seguindo modelo e padrão dos suportes já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	12	BRALIMPIA	39,20	470,40
09	SUPORTE para fibra, suporte plástico na cor AZUL , moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza. Associado à fibra correta, pode ser usado na limpeza de pisos, rodapés, paredes dutos, esquadrias, permitindo a limpeza de superfícies altas ou distantes, com o menor esforço. Ergonomia, economia e eficiência. Suporte que encaixe no Cabo de alumínio citado no Item 9 e 10 no lote 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Seguindo modelo e padrão dos cabos de alumínio já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	24	BRALIMPIA	18,20	436,80
10	SUPORTE para fibra, suporte plástico na cor VERMELHA , moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza. Associado à fibra correta, pode ser usado na limpeza de pisos, rodapés, paredes dutos, esquadrias, permitindo a limpeza de superfícies altas ou distantes, com o menor esforço. Ergonomia, economia e eficiência. Suporte que encaixe no Cabo de alumínio citado no Item 9 e 10 no lote 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Seguindo modelo e padrão dos cabos de alumínio já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	24	BRALIMPIA	18,20	436,80
11	SUPORTE para fibra, suporte plástico na cor AMARELA , moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza. Associado à fibra correta, pode ser usado na limpeza de pisos, rodapés, paredes dutos, esquadrias, permitindo a limpeza de superfícies altas ou distantes, com o menor esforço. Ergonomia, economia e eficiência. Suporte que encaixe no Cabo de alumínio citado no Item 9 e 10 no lote 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Seguindo modelo e padrão dos cabos de alumínio já existentes nesta Unidade Hospitalar.	UND	24	BRALIMPIA	18,20	436,80



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Valor Total do Lote 04: 9.099,96

LOTE 05

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	PULVERIZADORES ULTRAJET para de líquidos, manual, em plástico de polietileno, na COR VERDE, resistentes, com capacidade 500 ml.	Und	200	GUARANY	25,00	5.000,00
02	PULVERIZADORES ULTRAJET para de líquidos, manual, em plástico de polietileno, na COR LARANJA, resistentes, com capacidade 500 ml.	UND	200	GUARANY	25,00	5.000,00
03	PULVERIZADORES ULTRAJET para de líquidos, manual, em plástico de polietileno, na COR BRANCA, resistentes, com capacidade 500 ml.	UND	200	GUARANY	25,00	5.000,00
04	PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA, não transparente, na COR BRANCA, para líquidos, manual, em plástico de polietileno de pressão acumulada, com capacidade de 1,25lt.	UND	200	GUARANY	79,50	15.900,00
05	PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA, não transparente, na COR VERDE, para líquidos, manual, em plástico de polietileno de pressão acumulada, com capacidade de 1,25lt.	UND	200	GUARANY	79,50	15.900,00
Valor Total do Lote 05: 46.800,00						

LOTE 06

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	MÃO MECÂNICA, com mecanismo em nylon durável, que prende objetos de forma segura (para coleta de seringas, curativos e outros detritos sem precisar abaixar-se, de fácil limpeza e higienização)..	UND	50	BRALIMPIA	84,00	4.200,00
Valor Total do Lote 06: 4.200,00						

LOTE 07

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	VASSOURA, cerdas em piaçava, cepa plástica 40 cm, cabo em madeira revestido	UND	20	SAN MARCUS	11,50	230,00
02	VASSOURA, cerdas em piaçava, base redonda, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	UND	20	SAN MARCUS	12,00	240,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



LICITAÇÕES E CONTRATOS

03	VASSOURA com cerdas de nylon, medindo aproximadamente 20 x 3,5 cm, cabo extensor em alumínio, com altura de +/- 1,95m. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	20	SAN MARCUS	12,00	240,00
Valor Total do Lote 07: 710,00						

LOTE 08

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	SUPORTE MANUAL, para ser utilizado com fibras sintéticas abrasivas, para realização de limpeza de superfícies. Dimensões: C x L (12cm x 9 cm), em polipropileno, cor AZUL.	UND	100	BRALIMPIA	11,00	1.100,00
Valor Total do Lote 08: 1.100,00						

LOTE 13

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	PANO MULTIUSO, ROLO (30 cm x300 M), de alto poder de limpeza, substituindo panos comuns onde é exigido o máximo de higiene. Picotado a cada 50cm com 600 panos no total. COR VERMELHA	UND	100	NOBRE	137,50	13.750,00
02	PANO MULTIUSO, ROLO (30 cm x300 M), de alto poder de limpeza, substituindo panos comuns onde é exigido o máximo de higiene. Picotado a cada 50cm com 600 panos no total. COR AZUL	UND	100	NOBRE	137,50	13.750,00
Valor Total do Lote 13: 27.500,00						

LOTE 14

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5.000	BRILHUS	0,85	4.250,00
02	ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UND	6.000	ASSOLAN	1,82	10.920,00
Valor Total do Lote 14: 15.170,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 179.329,80

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FA SI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

- 14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Pregoeira

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.750.160/0001-93
EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RG: 1370491107
CPF: 038.330.795-33

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 116//2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	29.687.668/0001-30	MARLA FREITAS LEÃO
End: Rodovia BR 116 Norte, s/n, KM 264, Pedra de Fogo, Santa Bárbara /BA, CEP: 44150-000		
Tel: (75) 3614-4127		
E-mail: potenciafsa@gmail.com		

LOTE 09

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	ESCOVA, para limpeza, (modelo escova para lavar roupa), com cerdas de nylon e SUPORTE PARA SEGURAR, designer anatomico, disponível em várias cores, base de plástico, dimensões mínimas 13cm x 6cm x 1 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100	BETTANIN	11,90	1.190,00
02	ESCOVA pequena para limpeza de mãos, material plástico, com cerdas macias, tamanho máximo 10cm, como suporte para segurar, disponível em várias cores. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100	LIMPAMANIA	2,77	277,00
03	ESCOVA multiuso com cabo emborrachado para limpeza pesada de cantos difíceis, como rejuntas de azulejos, arestas de pias, cabo ergonômico e cerdas macias. Tamanho mínimo 23 cm. Composição; Polipropileno e borracha.	UND	200	BETTANIN	7,50	1.500,00
04	ESCOVA SANITÁRIA com suporte, para limpeza do interior do Vaso Sanitário. Dimensões da escova sanitária: 38 cm; Dimensões do suporte: 15x12x13 cm. Composição da Base: plástico. Composição do Cabo: polipropileno e borracha termoplástica. Cerdas em polipropileno	UND	100	CONFORTO PREMIUM	7,33	733,00
Valor Total do Lote 09: 3.700,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 3.700,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FA SI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Pregoeira

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.687.668/0001-30
MARLA FREITAS LEÃO
RG: 13364597-51
CPF: 025.692.645-14



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 116//2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	LIGIANE PAULA G.I. HAIDUKI
End: Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Tel: (54) 99929-7133		
E-mail: darlu@darlu.com.br		

LOTE 10

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	FIBRA , VERDE abrasiva para suporte, pct com 10 fibras, ideal para limpeza de superfícies e equipamentos, Produto unidos por resina à prova de água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. Eficientes e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Und	2.000	DLH	3,00	6.000,00
02	FIBRA, BRANCA macia para suporte, Limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fôrmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados. Limpeza Uso Geral, pct com 10 fibras.Eficientes e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	UND	2.000	DLH	3,00	6.000,00
03	FLANELA, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na COR BRANCA, para uso geral	UND	2.000	DLH	3,00	6.000,00
04	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões de 60cm X 90 cm e peso 100 g(capaz de envolver um rodo plástico de 40cm), com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.000	DLH	11,70	23.400,00
Valor Total do Lote 10: 41.400,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 41.400,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Pregoeira

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
LIGIANE PAULA G.I. HAIDUKI
RG: 7093560212
CPF: 015.919.100-99

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 116//2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP	34.254.532/0001-77	FREDERICO DE ANDRADE NETO
End: Castro Alves, nº 15, São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45607-332		
Tel: (73) 3617-7289/3613-0283		
E-mail: licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br / vendas@instrumentalsaojorge.com.br		

LOTE 15

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	SUPOORTE DE PAREDE COM VENTOSAS 6 ganchos, para vassouras e rodos, com	Und	100	CERTEC	60,00	6.000,00
Valor Total do Lote 15: 6.000,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 6.000,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Renata Bomfim Silva Oliveira
Pregoeira

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP
CNPJ: 34.254.532/0001-77
FREDERICO DE ANDRADE NETO
RG: 09172194-65
CPF: 019.805.865-94

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0SPGBW7SOREBYDKUQZ1CZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.